



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Processo nº 59336.003165/2025-51

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO SEI Nº 0865171, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB DESCrito NO PROCESSO SEI Nº 59336.003165/2025-51.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	Teresa Maria Barbosa de Oliveira
Mat. SIAPE:	3136881
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS/DPLAN/SUDENE)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Nomeada pela Portaria SUDENE nº 143, de 22 de outubro de 2025 e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS/DPLAN/SUDENE))
--	--

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
Nome da autoridade competente:	Georgina Gonçalves dos Santos
Número do CPF:	XXX.137.XXX-XX
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Centro e Arte Humanidade e Letras – (CAHL)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 1º de agosto de 2023. Diário Oficial da União (DOU) Publicado em: 02/08/2023 Edição: 146 Seção: 2 Página: 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

CONSIDERANDO a recomendação trazida pela CGDS (SEI 0895482), apostila-se o Plano de Trabalho **SEI Nº 0865171**, em função de erro material identificado na descrição do objeto, constante do item 3 do referido Plano de Trabalho descrito no processo SEI nº 59336.003165/2025-51.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na descrição do item 3 - **OBJETO**, sem qualquer alteração de finalidade, escopo, metas, produtos, cronograma físico-financeiro ou valores pactuados de descrito no processo SEI nº 59336.004261/2023-54.

3.2. No que se refere ao descrito no item 3 **OBJETO**:

ONDE SE LÊ:

Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para implantação de um piloto de 5 (cinco) Núcleos de Apoio das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCAs), no contexto do Programa Nacional (Aprimora Rede+), a fim de fomentar o assessoramento técnico para promoção do fortalecimento e articulação da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos seguintes municípios do Recôncavo da Bahia: Santo Antônio de Jesus; Cruz das Almas; Santo Amaro; Cachoeira e Muritiba.

LEIA-SE:

Implantação de um piloto de 5 (cinco) Núcleos de Apoio das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCAs), no contexto do Programa Nacional (Aprimora Rede+), a fim de fomentar o assessoramento técnico para promoção do fortalecimento e articulação da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos seguintes municípios do Recôncavo da Bahia: Santo Antônio de Jesus; Cruz das Almas; Santo Amaro; Cachoeira e Muritiba.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Plano de Trabalho não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Diretora de Administração Substituta da Sudene.

Teresa Maria Barbosa de Oliveira

Diretora de Administração substituta da Sudene



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 02/02/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896485** e o código CRC **30DE4B05**.